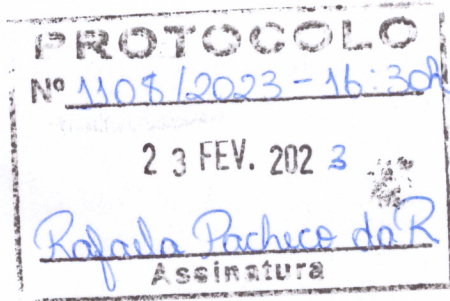




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 07/2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO A AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO, RS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Palmitinho em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a auxiliar financeiramente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Palmitinho, inscrita no CNPJ sob nº. 92.405.083/0001-17, para fins de atendimento educacional em seus mais diversos níveis, com objetivo de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos, o Município repassará a entidade o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o pagamento feito em dez (10) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, conforme plano de trabalho.

Parágrafo Único. Os pagamentos acima mencionados irão retroagir a 01º de Março de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Palmitinho, RS, 23 de fevereiro de 2023.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 07/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que firma termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmitinho, com o objetivo de proporcionar um atendimento educacional em seus mais diversos níveis.

O custo total para o município será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o pagamento feito em dez (10) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, iniciando os pagamentos a partir da de 01 de março de 2022.

Tal auxílio visa assegurar um atendimento pedagógico com maior qualidade e eficiência para alunos com deficiência, lhes proporcionando, assim, qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica.

Além disso, o público alvo, que o presente recurso destina-se, é de mais de 50 alunos, todos com Deficiência Intelectual e Múltipla, sendo que, a grande maioria, residem nas localidades, bairros e cidade do município de Palmitinho, RS, de maneira que a APAE, é a única instituição que dispões de tal prestação de serviço no Município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



APAE
Palmitinho - RS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991

Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91

Utilidade Pública Estadual Boletim 191/92 28/01/92

Utilidade Pública Federal – Port.º 132 de 19/12/97

Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99

CNPJ: 92.405.083/0001-17

Rua Elvira Borella, 55 Fone(055)3791-1400 –CEP: 98430-000 - Palmitinho – RS

Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

PLANO DE TRABALHO RECURSOS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Exercício Financeiro: 2023

1.2. Etapa (s) de Ensino: Educação Especial.

1.3. CNPJ:92405083-0001/17

1.4. Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE DE PALMITINHO

Presidente: Lidia Albarello de Souza

CPF:191.601.940/49

Mandato: 02/01/2023 à 31/12/2025

RG 6028892898 SSP

Rua: Santos Dumont

Diretora: Micheli Inês Basso

1.5. Município: PALMITINHO

Cep: 98430-000

Enderego –RUA ELVIRA BORELLA Nº. 55

Telefone-(55) 3791-1400

E-mail- APAEPALMITINHO@HOTMAIL.COM – palmitinho@apaers.gov.br

1.6. Estado Rio Grande do Sul



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS

Fundada em 24/08/1991
Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91
Utilidade Pública Estadual Boletim 191/92 28/01/92
Utilidade Pública Federal – Port.º 132 de 19/12/97
Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99
CNPJ: 92.405.083/0001-17
Rua Elvira Borella, 55 Fone(055)3791.-1400 –CEP: 98430-000 - Palmitinho – RS
Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

2. AÇÃO A SER EXECUTADA:

CONTRATAÇÃO

3. PROPOSTA DE TRABALHO

Objetivo geral: Assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da Educação Básica.

Público Alvo: Alunos com Deficiência Intelectual

Objetivo da Parceria: proporcionar atendimento aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial de Palmitinho-Mantida pela APAE de Palmitinho, com base no Censo Escolar do Exercício do ano anterior.

Descrição da Realidade: O público alvo atendido, é de mais de 50 alunos, todos com Deficiência Intelectual e Múltipla. Sendo que a grande maioria, são provenientes das localidades, bairros e cidade, do município de Palmitinho/RS, de maneira que a APAE é a única instituição que dispõe deste serviço no município.

Impacto social esperado: A escola APAE é referência de ensino em educação especial no município de Palmitinho, sendo a única a prestar este tipo de atendimento na cidade, o ensino é de grande procura pela comunidade, devido ao trabalho oferecido pelos profissionais que nela atuam. Visto que buscam sempre excelência nos trabalhos que executam. Através de capacitações, pois, há a necessidade de um grupo de trabalho eficiente e que lute em prol dos nossos assistidos, que se compromete e abraça a causa de forma consistente.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITINHO-RS



Fundada em 24/08/1991
Utilidade Pública Municipal Lei 052/91 de 05/11/91
Utilidade Pública Estadual Boletim 191/92 28/01/92
Utilidade Pública Federal – Port.nº 132 de 19/12/97
Filantropia: Resolução nº 94 de 23/04/99
CNPJ: 92.405.083/0001-17
Rua Elvira Borella, 55 Fone(055)3791-1400 –CEP: 98430-000 - Palmitinho – RS
Mantenedora: Escola de Educação Especial de Palmitinho.

5. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- através de comprovante de contracheque.
- entrega mensal.

6- Aprovação do plano de trabalho pela administração pública

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou da fazê-lo.
- REPROVADO
-
-

Palmitinho, 30 de janeiro de 2023.